

LEI Nº 1.110/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
08.03.18.541.0150.2058 – APOIO AO REFL. E RECUP. DE MATAS CILIARES		
400000000000 - Despesas de capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
01000 - Recursos Ordinários (livres) –Exercício Corrente		456,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS	456,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.015.452.0139.2044 – MANUT. DOSERV. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
01000 - Recursos Ordinários (livres) –Exercício Corrente		456,00
TOTAL	DA RS	456,00
REDUÇÃO.....		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 19 de Dezembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal